



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - GAEMA
NÚCLEO III - BAIXADA SANTISTA

PORTARIA n° 24 / 2014

IC n.

Considerando que este Grupo de Atuação do Meio Ambiente, através do e-mail encaminhado pelo CAO – Cível – Urbanismo e Meio Ambiente, tomou conhecimento sobre a notícia veiculada através do Jornal O Estado de São Paulo, A - 13, de 18.02.2014, que a concessionária SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, não tem cumprido suas metas quanto a redução de desperdício de água no trajeto entre a captação nas represas de abastecimento e o consumidor final.

Considerando a mesma notícia acima indicada, que destacou que *"Embora tenha lançado campanha pela economia de água até com desconto para quem reduzir o consumo, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP não cumpriu suas metas nos últimos anos e desperdiçou mais água durante a distribuição à população do que os 24% que tem divulgado. Na prática, o índice real de perdas no trajeto entre a represa e a caixa d'água dos consumidores atingiu 31,2% de todo volume produzido em 2013"*.

Considerando que a quantidade desperdiçada é suficiente

Av. Conselheiro Nébias, 756 - 5º andar - sala 505 - Boqueirão- CEP 11045-002 - Santos - SP
Fone/Fax (13) 3221-6257 ramal 235/236 – e-mail: gaemabs@mp.sp.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - GAEMA
NÚCLEO III - BAIXADA SANTISTA

para abastecer uma cidade com mais de 1,1 milhão de habitantes, segundo consta da notícia jornalística.

Considerando que, segundo o noticiado, foi realizado relatório técnico pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia de São Paulo – ARSESP, a qual apontou que o volume anual de água perdida aumentou em 85,7 bilhões de litros entre 2011 e 2012, atingindo 32,1% da produção, enquanto a SABESP informou que o índice permaneceu estável em 25,7%.

Considerando que a água é o bem mais precioso de toda a humanidade, bem como o fato de, atualmente, não se descartar crise de abastecimento de água, tendo em vista a drástica falta de chuvas.

Considerando o noticiado, há necessidade de se investigar a ocorrência de desperdício de água no abastecimento da população da Baixada Santista pela SABESP, considerando os informes iniciais de que a maior parte das perdas ocorre nos ramais, que fazem a ligação dos dutos até as residências, sendo eles muito antigos, segundo informes prestados pelo Prof. Rubem La Laina Porto, da Escola Politécnica da USP, segundo a mesma reportagem. .

Considerando o disposto no **art. 1º da Lei 9.433/97**, que institui o Plano Nacional de Recursos Hídricos, que dispõe: **I - a água é um bem de domínio público; II - a água é um recurso natural limitado, dotado de valor**

Av. Conselheiro Nébias, 756 - 5º andar - sala 505 - Boqueirão- CEP 11045-002 - Santos - SP
Fone/Fax (13) 3221-6257 ramal 235/236 – e-mail: gaemabs@mp.sp.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - GAEMA
NÚCLEO III - BAIXADA SANTISTA

econômico;

Considerando, ainda, o disposto no art. Art. 2º e seus incisos I, II e III, do Plano Nacional de Recursos hídricos: "São objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos: I - assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos; II - a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável; III - a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais".

Considerando que o Ministério Público tem como função institucional a proteção dos interesses difusos e coletivos, dentre eles o meio ambiente (art. 129, inc. III, CF);

Considerando que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações" (art. 225, *caput*, CF);

Considerando que para dar cumprimento ao que determina o *caput*, do art. 225 da Constituição Federal, incumbe ao Poder Público "preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo

Av. Conselheiro Nébias, 756 - 5º andar - sala 505 - Boqueirão- CEP 11045-002 - Santos - SP
Fone/Fax (13) 3221-6257 ramal 235/236 - e-mail: gaemabs@mp.sp.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - GAEMA
NÚCLEO III - BAIXADA SANTISTA

ecológico das espécies e ecossistemas”; “preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético”; “exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa, degradação do meio ambiente estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade”; “proteger a fauna e a flora, (...)” (art. 225, § 1º, incs. I, II, IV e VII, CF);

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL para a necessária investigação, com base nos do artigo 129, III da CF; artigo 8.º, § 1.º, da Lei n.º 7347/85, Atos Normativos n.º 484-CPJ/06 e alterações posteriores e Ato n.º 665/10-PGJ-CGMP, determinando as seguintes providências:

- 1) Autue-se e registre-se a presente portaria inaugural no SISMP INTEGRADO, sob o título **“Averiguação de desperdício de água pela SABESP durante a distribuição à população da baixada santista.”**
- 2) Registre-se a presente portaria de instauração de Inquérito Civil no SISMP Difusos e as demais peças obrigatórias nos termos do artigo 9º, parágrafo 2º do ato 665/10; constando obrigatoriamente os dados indicados no artigo 18 do ATO 484/06.

Av. Conselheiro Nébias, 756 - 5º andar - sala 505 - Boqueirão- CEP 11045-002 - Santos - SP
Fone/Fax (13) 3221-6257 ramal 235/236 – e-mail: gaemabs@mp.sp.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - GAEMA
NÚCLEO III - BAIXADA SANTISTA

3) Designo servidor do Ministério Público lotado neste GAEMA/BS para secretariar o presente IC, de acordo com distribuição do serviço entre os Oficiais de Promotoria em exercício, anotando-se na capa dos autos (art. 33 ato 484/2006);

4) Oficie-se à SABESP, com cópia da portaria inaugural, noticiando a instauração do presente procedimento de investigação, e no mesmo ato requirite-se informações acerca da notícia veiculada no jornal Folha de São Paulo, em 18.02.2014, sobre o aumento do volume de água perdida durante o abastecimento à população, com ênfase a situação envolvendo os Municípios da Baixada Santista, informando, dentre outros itens: a) quais recursos hídricos servem de captação para os Municípios da Baixada Santista, especificando-se por Município; b) como funciona o sistema de captação até as respectivas estações de tratamento de água e destas para os consumidores, indicando-se, por Município, quais ETA(s) existem; c) ano de construções das ETA(s) e respectivas licenças de operação;

Av. Conselheiro Nébias, 756 - 5º andar - sala 505 - Boqueirão- CEP 11045-002 - Santos - SP
Fone/Fax (13) 3221-6257 ramal 235/236 – e-mail: gaemabs@mp.sp.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - GAEMA
NÚCLEO III - BAIXADA SANTISTA

d) esclarecer em que consistem as perdas de água envolvendo os Municípios da BS e como são classificados pela Companhia quanto a eficiência e estado de conservação os ramais que fazem as ligações dos dutos até as residências. e) quais os os níveis de desperdício de água no abastecimento das cidades da Baixada Santista. Prazo: 30 dias.

5) Oficie-se à Agência Reguladora de Saneamento e Energia de São Paulo - ARSESP, com cópia da presente portaria, noticiando a instauração da presente investigação, e no mesmo ato requirite-se cópia do Relatório Técnico divulgado no mês de fevereiro de 2014 que demonstrou que o volume de água perdida pela SABESP aumentou em 85,7 milhões de litros entre 2011 e 2012, atingindo 32,1% da produção, assim como, quaisquer outros informes específicos sobre a avaliação da SABESP quanto ao desperdício específico da Região envolvendo a Baixada Santista. Prazo: 30 dias.


6) Com as respostas, voltem-me conclusos.

Av. Conselheiro Nébias, 756 - 5º andar - sala 505 - Boqueirão- CEP 11045-002 - Santos - SP
Fone/Fax (13) 3221-6257 ramal 235/236 - e-mail: gaemabs@mp.sp.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - GAEMA
NÚCLEO III - BAIXADA SANTISTA

Santos, 21 de Março de 2.014.


FLÁVIA MARIA GONÇALVES
PROMOTORA DE JUSTIÇA- GAEMA/BS

THAIS DE A. LA FUENTE FERREIRA
Analista de Promotoria

Av. Conselheiro Nébias, 756 - 5º andar - sala 505 - Boqueirão- CEP 11045-002 - Santos - SP
Fone/Fax (13) 3221-6257 ramal 235/236 – e-mail: gaemabs@mp.sp.gov.br